

**LEI 644/2010**

**“CONCEDE ABONO SALARIAL AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

O Povo do Município de Desterro do Melo decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte

**Art. 1º** - - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) aos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Este abono será concedido aos Servidores ativos, inativos, comissionados e contratados deste município.

**Parágrafo Único** – Não fazem jus a este abono os Agentes Políticos.

**Art.3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2010.

**MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**